



EDITAL 02/2021 - SELEÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Termo de Fomento: nº 8522621/2017 – MC/CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária

CRITÉRIO: Melhor Técnica

EDITAL 02/2021 - SELEÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Processo seletivo para contratação de Assessoria Técnica (meta 3 etapa 4) no âmbito do Projeto de Construção da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária - TF 852621/2017 - MC – CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público que está selecionando 08 (oito) profissionais com experiência comprovada para realizar Assessoria Técnica Especializada junto a grupos, empreendimentos e unidades territoriais envolvidas com a Rede Ubuntu de Cooperação Solidária, meta 3 etapa 4.

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão enviar seu currículo do dia 18 de fevereiro até o dia **28 do mesmo mês de 2021 às 23h59min** para o e-mail [**camp1983.ong@gmail.com**](mailto:camp1983.ong@gmail.com).

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste processo seletivo é a contratação da pessoa física ou jurídica para a prestação de assessoria técnica especializada para empreendimentos econômicos solidários (EES), unidades territoriais tradicionais (UTT) e cooperativas (meta 3 etapa 4), conforme temática e abrangência territorial especificadas no item 3.

2. DOS MARCOS CONCEITUAIS DA REDE

2.1. O projeto Rede Ubuntu de Cooperação Solidária consiste em um Termo de Fomento entre o CAMP e o Ministério da Cidadania – TF 852621/2017 – com o objetivo de:

“Organizar e constituir a Rede Ubuntu de Cooperação Solidária, garantindo a inserção dos Povos Tradicionais de Matriz Africana no contexto e práticas da Economia Solidária, como forma da superação de desigualdades históricas, através da realização de processos formativos fundamentados na educação popular e de articulação com os demais povos e comunidades tradicionais, bem como, com outros atores da economia solidária, visando o fortalecimento das cadeias produtivas, a geração de trabalho e renda, a constituição de arranjos econômicos territoriais de produção, comercialização e consumo solidário, conforme previsto no Plano Nacional de Economia Solidária e no



Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana”

O projeto nasce de uma proposição dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA), organizados no Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais De Matriz Africana (FONSANPOTMA), em parceria com o CAMP. A rede refere-se articulação entre os POTMA, os indígenas, os quilombolas, pescadores e camponeses do RS em empreendimento da economia solidária, cuja ação vem ressignificando as vidas em especial das mulheres negras no que tange à formação, geração de renda e comercialização de produtos virtualmente em tempos de COVID-19.

A Rede, conta com cerca de 150 (cento e cinquenta) Empreendimentos de Economia Solidária (EES), Unidades Territoriais de Terreiro (UTTs) ou Cooperativas. A Rede Ubuntu busca guiar-se pelos saberes tradicionais e princípios civilizatórios da filosofia Ubuntu: “Sou por que somos” e os do Marco Conceitual dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA): “A tradição alimenta e não violenta”. A partir das práxis destes povos, jogamos luz numa sociedade alternativa ao sistema capitalista onde a Rede vem imprimindo sua marca rumo à uma democracia antirracista, feminista e ecologicamente sustentável e com melhor distribuição de renda.

Nossa metodologia apoia-se na educação popular e nos saberes oriundos do afrocentrismo, sob a luz de muitos autores tais como Paulo Freire, Paul Singer, Ângela Davis, Munanga, Ribeiro, Beata, Mulangi, Jesus, Munisso, Pai Paulo e outros que primam pelo bem viver de todos na construção de um mundo melhor para todos ancorados no cuidado e na coletividade.

3. ESPECIFICAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA:

3.1. As assessorias técnicas devem suprir demandas de temas a seguir:

- Cooperativismo Solidário: aspectos jurídicos, fiscais, administrativos
- Reaproximação com as UTTs que participaram da fase presencial (Planilha SIPES CPF e EES e Formulário de Diagnóstico) e Articulação com outras UTTs
- Marco Conceitual dos Povos Tradicionais
- Articulação com Indígenas, Quilombolas, Pescadores e demais Povos e Comunidade Tradicionais
- Segmentos da Rede: artesanato, alimentação, confecção, serviços
 - Gestão e Precificação dos Produtos
 - Comunicação e Marketing dos EES, UTTs, Cooperativas
 - Boas práticas em Alimentação
 - Diagnóstico de viabilidade técnica, econômica e organizativa
 - Mapeamento da produção e das necessidades de consumo

DAS VAGAS



3.2. Serão selecionadas 08 (oito) pessoas para desenvolver as assessorias técnicas nas temáticas acima descrita, distribuídas de acordo com a necessidade do Projeto, preferencialmente:

Região Litorânea (Cidreira, Capão da Canoa e Torres)	01 Profissional
Região Sul (Pelotas e Rio Grande)	01 Profissional
Região Central (Santa Cruz, Carazinho e Santa Maria)	01 Profissional
Região da Serra (Caxias)	01 Profissional
Região Metropolitana de Porto Alegre	02 Profissionais

DOS VALORES

3.3 – Cada profissional contratada deverá realizar as assessorias técnicas num prazo não superior a 04 (quatro) meses, num total de 60 horas/técnicas no valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

4.1.A seleção das contratações por melhor técnica se dará com base na avaliação dos currículos levando-se em conta os seguintes critérios:

- (a) Conhecimento técnico referente aos conteúdos referidos no item 3.1 – 8 pontos;
- (b) Participação atuante na rede ubuntu – 03 pontos;
- (c) Ter conhecimento dos empreendimentos e UTTs no território qual está se candidatando – 03 pontos
- (d) Conhecimento do universo dos valores da Rede Ubuntu – 03 pontos
- (e) Ter vínculo com os povos tradicionais de matriz africana, quilombola, povos indígenas, pescadores ou outros PCT - 3 pontos

4.2 – Após a avaliação e pontuação dos currículos será elaborada uma lista em ordem decrescente de pontuação para cada vaga, sendo a primeira profissional contratada e as demais seguirão na condição de suplentes.

4.3 – No caso de empate serão priorizadas as candidaturas de profissionais que atuam nos empreendimentos da Rede Ubuntu.

4.2 – O CAMP apoia as políticas de ações afirmativas e dará preferência para candidaturas de pessoas negras, pessoas trans (travesti, mulher transexual ou homem trans) e pessoas com deficiência.

5. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E CARTA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO:



5.1. Os currículos e carta de apresentação e documentos comprobatórios demais documentos de comprovação de formação e comprovação de experiência profissional deverão ser para o e-mail: camp1983.org@gmail.com

5.2. **Prazo de Entrega dos Documentos: 28/02/2021.**

5.3. **Previsão de divulgação do Resultado: 10/03/2021.**

6. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os profissionais educadores/técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I).

6.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

6.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal e informal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

6.2.2. Carta de apresentação com projeto de atuação

6.2.3 Prova de inscrição de Microempreendedor Individual (MEI);

6.2.4 Carta de comprovação de vínculo com os povos tradicionais de matriz africana, quilombola, povos indígenas, pescadores ou outros PCT

6.2.5 Carta de comprovação de articulação com EES e UTT no território indicado

6.2.6 Formulário de Dados Cadastrais (anexo I)

7. COMISSÃO SELEÇÃO:

7.1 A comissão de seleção será formada por uma integrante do CAMP, um do FONSANPOTMA e duas pessoas indicadas pelo conselho gestor, as pessoas indicadas não poderão concorrer às vagas.

7.2 Cada membro vai analisar toda a documentação e emitir uma nota nos seguintes critérios:

Critério	Nota máxima por membro	Nota máxima soma
(a) Conhecimento técnico referente aos conteúdos referidos	2 Pontos	8
(b) Participar da Rede Ubuntu	3 Pontos	3

(c) Ter conhecimento dos empreendimentos e UTTs no território qual está se candidatando	3 Pontos	3
(d) Conhecimento do universo dos valores da Rede Ubuntu –	3 Pontos	3
(e) Ter vínculo com os povos tradicionais de matriz africana, quilombola, povos indígenas, pescadores ou outros PCT -	3 Pontos	3

8. DO RESULTADO:

8.1 O resultado da seleção será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 10 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 5 dias úteis após o prazo de recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 A Contratação será realizada por Micro Empreendedor(a) Individual (MEI) ou por Recibo de Profissional Autônomo (RPA) ou ainda mediante apresentação de nota fiscal de pessoa jurídica.

9.2 Os pagamentos serão realizados em até 04 (quatro) parcelas mediante a entrega de Relatório de Atividades em que conste os conteúdos de cada Assessoria Técnica acompanhado de fotos, lista de presença, ficha SIPES de CPF e EES dos participantes e respectivos EES, UTTs ou Cooperativa assessorada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os questionamentos, dúvidas e impugnações ao presente Edital poderá ser feitas até 03 (três) dias antes da data final para a entrega dos currículos, carta e documentos comprobatórios;

10.2 – Os recursos das decisões da Comissão de Seleção deverão ser entregues até 02 (dois) dias após a divulgação das mesmas;

10.3 – Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção ad referendum do Conselho Diretor do CAMP.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

EDITAL 02/2021 - SELEÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Termo de Fomento: nº 8522621/2017 – MC/CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária

DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária **da MEI informada:**

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta**

Corrente: _____

Data:

Nome e assinatura: